



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII - Nº 121

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1970

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "e" e "f", do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.133, de 1º de março de 1954, combinado com o

artigo 3º do Decreto nº 51.490, de 8 de junho de 1962, resolve:

Nº 59 - Dispensar, a partir desta data, a Escriturária, nível 10-B, Thereza de Andrade Gonçalves, da função

gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Comunicações do referido Instituto.

Nº 60 - Designar a Escriturária, nível 8-A, Miriam de Souza Ramos, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Comunicações deste Instituto, na vaga decorrente da dispensa de Thereza de Andrade Gonçalves. - Paulo de Almeida Machado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS - SÃO PAULO

DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 18 de junho de 1970

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital - Lei número 4.357-64.

SP - 175-70 - Banco Tozan S.A. - De Cr\$ 851.784,85 - Assembleia Geral Extraordinária de 24-4-70.

INSPETORIA DE BANCOS

Processo nº 376-70 - Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. - BADESP. O Sr. Diretor, em 19.6.70, baseado na Resolução número 93, de 26.6.63, deliberou conceder autorização para o funcionamento da sociedade em epigrafe, por prazo indeterminado, e aprovar os seus estatutos sociais, de acordo com o deliberado pela assembleia de constituição de 2.6.70.

Despachos do Diretor, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos:

Em 19 de junho de 1970

Renovação de autorização para funcionar

BCRB-1089-66 - Cooperativa Agro-Pecuária Mista de Nova Russas Ltda. Nova Russas (CE)

Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro número SER. 8.031, concedido pelo Ministério da Agricultura.

Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

Nº 412-70 - Cooperativa Agro-Pecuária Mista de Nova Russas Ltda. Nova Russas (CE)

Para Cooperativa de Crédito Rural de Nova Russas Ltda. Assembleia Geral Extraordinária de 23.5.70.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 183-67 - Banco Julião Arroyo S. A. - Monte Azul Paulista (SP) até 26.7.72.

De	C.F.
Rio de Janeiro (GB)	6.814
Rio de Janeiro (GB)	6.011
Rio de Janeiro (GB)	1.320

GERENCIA DE MERCADO DE CAGITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 9.10.69, cancelando, por Caducidade, a Carta-Patente nº A-68-3202 da Sociedade abaixo:

Sociedade Distribuidora

A-68-3202 - EVEREST - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Petrópolis (RJ)

DESPACHOS DO GERENTE

De 18.6.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras - Alteração contratual

A-70-1914 - Jorge Kalil Associados - Corretora de Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 27.5.70.

Aumento de capital - alteração contratual

A-69-4611 - MOHR - Corretora de Valores Ltda. - De Cr\$ 23.000,00 para Cr\$ 307.000,00 - Escrituras públicas de 26.6 e 3.11.69 e 23.3.70.

A-70-606 - Sociedade Corretora Didier Ltda. - De Cr\$ 128.000,00 para Cr\$ 200.000,00 - Instrumento de 16.2.70.

A-70-1709 - Cunha Bueno Netto - Corretora de Valores Ltda. - De Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 650.000,00 - Instrumento de 29.4.70.

Cancelamento de carta-patente de dependência

A-69-4611 - MOHR - Corretora de Valores Ltda. - No Rio de Janeiro (GB)

Transferência de localização de departamentos

Nº 181-70 - União de Bancos Brasileiros S.A. - Rio de Janeiro (GB)

Para São Paulo (SP) São Paulo (SP) São Paulo (SP)

Mudança de denominação - Alteração contratual

A-70-1270 - Trajano Reis - Sociedade Corretora - Câmbio e Títulos Ltda. - Adotada a denominação Novo Paraná - Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 17 de abril de 1970.

SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prorrogação do prazo de funcionamento

A-70-772 - Audi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 13.6.72.

De 19.6.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Aumento de capital - Reforma de estatuto

A-70-1151 - Minas Investimentos S. A. - Crédito - De Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 2.750.000,00 - A.G.E. de 20 de março de 1970.

A-70-1962 - Auxilium S. A. Financiamento, Crédito e Investimento - De Cr\$ 3.240.000,00 para Cr\$ 5.670.000,00 - A. G. E. de 13-3 e 26-5-70.

Prorrogação do prazo de funcionamento

A-70-927 - Companhia Progresso do Maranhão - Crédito, Financiamento e Investimento - Até 19 de junho de 1972.

SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO

Aumento de capital - Reforma de estatuto

A-70-1580 - CREFISUL São Paulo S.A. - Crédito Imobiliário - De Cr\$ 3.400.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 - A. G. E. de 18.2.70.

DESPACHO DO DIRETOR

De 24.6.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Bolsa de Valores

Autorização para funcionar

A-70-1035 - Bolsa de Valores de Alagoas - Em Maceió (AL)

DESPACHO DO GERENTE

De 24.6.70, indeferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

SOCIEDADE INTERMEDIADORA

Autorização para funcionar

A-68-968 - Sociedade Civil Rocha Filho - No Rio de Janeiro (GB)

Delegacia Regional em Porto Alegre - RS

SERVIÇO REGIONAL DA

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 18 de junho de 1970

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

Nº 68-70 - Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S. A. - De Cr\$ 155.870,76 (Lei nº 4.357-64).

Em 22 de junho de 1970

Reforma dos Estatutos Sociais

Nº 71-70 - Banco Industrial e Comercial do Sul S.A. - Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 1970.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 10,00	Semestre	Cr\$ 13,50
Ano	Cr\$ 20,00	Ano	Cr\$ 27,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 30,00	Ano	Cr\$ 30,00

POSTE AEREO

Semestre	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser entregues diretamente, em envelope fechado, em papel acetinado e apertado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua composição, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indeleável, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de rejeitar os seus pedidos, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciando sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA
INSPECTORIA DE BANCOS
DESPACHOS DO CHEFE

De 16 de junho de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-70-74 — Banco Mineiro do Oeste S.A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Aumento de capital, de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 33.000.000,00, e

consequente reforma de estatuto — A.G.E. de 29-5-70.

De 16 de junho de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-70-73 — Banco da Produção S.A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Aumento de capital, de Cr\$ 412.500,00 para Cr\$ 467.500,00, e consequente reforma de estatuto — A.G.E. de 29-5-70.

de da firma Pesca Importação e Exportação S. A. — Peimpex — com sede à Avenida Almirante Barroso nº 601 em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 336 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Jurandi", de propriedade da firma Indústria de Pesca do Ceará S. A. — IPECEA, com sede à Avenida Vicente de Castro sem número em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 337 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122 de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Luciano", de propriedade da firma Indústria de Pesca do Ceará S. A. — IPECEA — com sede à Avenida Vicente de Castro sem número, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 338 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Sebastião Ramos", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Mário Wilson Costa, residente à rua Silva Julay nº 605 em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 339 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Inspector Bandeira", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Mário Wilson Costa, residente à rua Silva Julay nº 605, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 340 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Em-

barcação Pesqueira "Cisne Branco", de propriedade dos Armadores de Pesca, Srs. Arno de Souza Santos e Nestor Ewald de Souza Schieffer, sediados em Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Nº 341 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro Indústria Pesqueira a firma Pesca Queiros do Sul S. A., com sede à rua Vigário José Inácio nº 547, sala 1.304, em Porto Alegre e unidade industrial à rua São José sem número, em São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 342 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro à firma Orma-Comércio e Indústria de Produtos de Origem Marinha S. A., com sede à Avenida Itaóca número 1.247, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara para industrializar algas marinhas.

Nº 343 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 conceder registro como Indústria Pesqueira a firma Pesca Alto Mar Ltda. (Filial), com sede à rua Chile nº 102, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 344 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como Indústria Pesqueira a firma "Comércio, Pesca e Exportação Ltda." — COPEX, com sede à Avenida Vicente de Castro sem número, em Mucuripe Fortaleza, Estado do Ceará. — Fernando Araújo Santos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 330 — Tornar se efeito a Portaria nº 83, de 14 de fevereiro de 1968, que concedeu registro provisório à firma Metal Forty S. A. — Conservas Alimentícias estabelecida à rua Maruí Grande ns. 273-275, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 331 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Metal Forty S. A. — Conservas Alimentícias, estabelecida e com unidade industrial à rua Maruí Grande números 273-275, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 332 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fe-

vereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122 de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "SOPECA", de propriedade da firma Irmãos Sopesca Ltda., estabelecida à rua Francisco Tolentino nº 9, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 333 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Ernesto Nauck S. A., com sede e fóro na localidade de Garopaba, Comarca de Palmeira, Estado de Santa Catarina.

Nº 334 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Meu Sonho", de propriedade do Armador de Pesca Sra. Arlete Maia Vecchio, residente à rua Xavier de Castro nº 77 em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 335 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 13 da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Escorpião" de proprieda-

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 345 — Nos termos dos artigos 23 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 4º da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder licença especial para coleta de material biológico para fins científicos relacionados com a pesca, ao Sr. Aloysio Calheiros da Graça de Mello Leitão, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 346 — Nos termos dos artigos 32 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 4º da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder licença especial para coleta de material biológico para fins científicos relacionados com a pesca, ao Senhor Henrique Rodrigues da Costa, Professor Assistente da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 347 — Nos termos dos artigos 32 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 4º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder licença especial para coleta de material biológico para fins científicos relacionados com a pesca, a Sra. Junia Maria Penteado de Araújo, Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 348 — Nos termos dos artigos 32 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 4º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969 conceder licença especial para coleta de material biológico para fins científicos relacionados com a pesca, a Srª Vera Maria Abud Pacifico da Silva, Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 349 — Nos termos dos artigos 32 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e 4º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder licença especial para coleta de material biológico para fins científicos relacionados com a pesca, a Sra. Letícia Maria Mayr, bolsista do Conselho de Pesquisas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Nº 350 — Nos termos dos artigos 32 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 4º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969 conceder licença especial para coleta de material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca, a Sr. Catarina Ramis Silva Nogueira, bolsista do Conselho de Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro. — Fernando Araújo Santos

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como Indústria Pesqueira a firma Produtos de Pesca e Exportação Ltda. — "PRODUPESCA", com sede à Rua Frci Miguelinho nº 38, 1º andar, sala 5, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o disposto no art. 39 do De-

Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, resolve

Art. 1º A pesca de camarão em toda área da Baía de Sepetiba só será permitida com aparelhos que tenham malhas mínimas de 25 mm, medidas esticadas (ângulos opostos), obedecendo as determinações previstas na Portaria nº 167, de 11 de março de 1970.

Art. 2º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 56 do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Fernando Araújo Santos

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Doralcio Miranda, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.153.258, desta SUDEPE. — Tito Livio Pontes Meirelles.

PORTARIA Nº 354, DE 22 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Conceder dispensa a Nancy dos Santos Pereira, Escrevente-Datilógrafo nível 7, dos encargos de auxiliar desta Superintendência. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 355 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto nº 65.005, de 18 de agosto de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "SWJ", de nacionalidade americana, arrendada à firma Sebastião Tarcísio Ramos Sociedade Anônima, estabelecida à Rua da Paz nº 245, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 356 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto nº 65.005, de 18 de agosto de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira Comanche, de nacionalidade americana, arrendada à firma Sebastião Tarcísio Ramos S. A., estabelecida à Rua da Paz número 245, em Fortaleza, Estado do Ceará. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIA Nº 357, DE 25 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, e, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, constante do processo S3380-70, resolve:

Declarar aposentado, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dagoberto Moreira da Castro, Inspetor de Caça e Pesca, nível 11, matrícula número 1.152.492, com as vantagens equivalentes ao cargo em comissão símbolo 4.C, do Diretor da Divisão de Projetos e Financiamentos, desta Autarquia. — Tito Livio Pontes Meirelles.

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 358 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição à Embarcação Pesqueira "Pesquisador IV", de propriedade da Cooperativa Mista de Pesca Pirambu, sediada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 176, em Fortaleza, Estado do Ceará, registrada na Diretoria do referido Estado como Armador de Pesca.

Nº 359 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição à Embarcação Pesqueira "Uirapuru", de propriedade da firma Indústria e Comércio Norte Catarinense de Pesca S. A. — ICOPESCA, com sede à Rua Jorge Lacerda nº 99, em São Bento do Sul e unidade industrial à Rua

Blumenau nº 299, em Itajaí, Estado de Santa Catarina. — Fernando Araújo Santos.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRARIA

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 19 de junho de 1970 — Seção I — Parte II:

Onde se lê:

"Portaria nº 63 — Dispensar Willame Tórres Jansen, Técnico de Cadastro e Tributação..."

Leia-se:

"Portaria nº 63 — Dispensar Willame Tórres Jansen, Técnico de Cadastro e Tributação..."

Onde se lê:

"Portaria nº 64 — Demitir da tabela de pessoal C.L.T., o Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, faixa C. Willame Tórres Jansen..."

Leia-se:

"Portaria nº 64 — Demitir da tabela de Pessoal C.L.T., o Técnico de Cadastro e Tributação, referência 13, Faixa C. Willame Tórres Jansen..."

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 49-G, DE 22 DE MAIO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão Central com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.883, de 10 de março de 1960, resolve:

Demitir o servidor Vitorino Corrêa de Melo, Agente de Estação, nível 10,

matrícula nº 499.198, admitido em 1 de junho de 1950, com base no artigo 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711-52. Ref. Portaria nº 32-FAJ-70. Publique-se. — Francisco Cruz.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 279 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, § 1º, da Constituição do Brasil, a Dirce Minhoto Freire Juliano, no cargo de Oficial de Administração AF-201.14-B, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — A. Alvaro Gomes Barbosa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 12 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.355, de 20 de março de 1970, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 1970, resolve:

Nº 92 — Nomear de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para o Quadro do Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963, reestruturado pelo Decreto nº 61.583 de 20 de outubro de 1967, e de conformidade com o § 1º do Art. 1º do Decreto número 64.715, de 18 de junho de 1969 publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 1969, para o cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, A-410-5 Adilson Cardoso da Silva.

Nº 93 — Nomear de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para o Qua-

dro do Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963, reestruturado pelo Decreto nº 61.583, de 20 de outubro de 1967, e de conformidade com o § 1º do Art. 1º do Decreto número 64.715, de 18 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 1969, para o cargo de Carpinteiro A-601.8-A, Manoel Alves da Silva. — Hélio Barreto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, publicado no Diário Oficial do 4 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 129 — Aposentar nos termos dos artigos 101, item I e 102 item I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 1, promulgada em 17 de janeiro de 1969, combinados com os artigos

176, item III e 178 item III da Lei 1.711-52 a Samuel Gomes da Silva, matrícula n.º 2.069.082, no cargo de Zelador nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia.

N.º 10 — Aposentar nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da Emenda Constitucional n.º 1, promulgada em 17 de janeiro de 1969, combinados com os artigos 176, item III e 178 item III da Lei 1.711-52, a Joaquim Pedro da Costa, matrícula n.º 2.067.785, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital das Clínicas.

N.º 31 — Aposentar nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da Emenda Constitucional n.º 1 promulgada em 17 de janeiro de 1969, combinados com os artigos 176 item III e 178, item III da Lei 1.711-52, a Severino da Silva Wanderle, matrícula n.º 2.218.544, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade lotado na Escola de Engenharia.

N.º 132 — Aposentar compulsoriamente nos termos dos Artigos 101, item II da Emenda Constitucional

n.º 1, promulgada em 17 de outubro de 1969, combinados com os artigos 176, item I e 181 da Lei 1.711-52, de 28 de outubro de 1952, a partir de 14 de maio de 1969, a Maria Francisca da Souza, matrícula 2.219.116, no cargo de Servical, nível 6, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada no Hospital das Clínicas.

N.º 133 — Aposentar nos termos dos artigos 101, item I e 102 item I, alínea "b" da Emenda Constitucional n.º 1, promulgada em 17 de janeiro de 1969, combinados com os artigos 176 item III e 178, item III da Lei 1.711-52, a Pedro Manoel Ardelino, matrícula n.º 2.069.173, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital das Clínicas.

N.º 134 — Aposentar nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da Emenda Constitucional n.º 1, promulgada em 17 de janeiro de 1969, combinados com os artigos 176 item III e 178, item III da Lei 1.711-52, a Estevam Pedro de Alcântara, matrícula n.º 1.830.896, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia.

Art. 1.º Concluir favoravelmente a concessão de registro com fundamento no art. 3.º alínea "c", da Lei número 4.769-55, a Cid Ferreira Lopes Filho e a Propício Caldas Filho.

Art. 2.º Negar registro, por falta de amparo legal, a Wilson Menezes Pedrosa e a Carlos Franco de Sá Santoro.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 1970 — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente — *Wilson de Souza Aguiar* — *Fenelon Moreira*, Membros.

RESOLUÇÃO Nº 5-70

Devolve taxas de inscrição recebidas para registro como Assistente de Administração.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal, Estado de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamentava a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da data da reunião de 22 de maio de 1970,

Considerando que o parecer do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, aprovado pelo Titular da Pasta e publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1970, considerou ilegal a regulamentação da profissão de *Assistente de Administração* através da Resolução do Conselho Federal de Técnicos de Administração, pois tal regulamentação só pode ser feita por meio de lei;

Considerando que o Conselho Federal de Técnicos de Administração, em face do referido parecer, recomendou, através do Ofício CFTA n.º 255-70, de 28 de abril de 1970, a devolução das taxas recebidas dos que tenham requerido inscrição para registro como *Assistente de Administração*, resolve:

Art. 1.º Devolver as taxas recebidas dos que requereram inscrição para o registro da profissão de *Assistente de Administração* e determinar o arquivamento dos seguintes processos:

Ester Ferreira Gomes, Eryles Moreira Távora, Ayrton Schmalz, Antônio de Oliveira, Alda Regina Gondim Lopes, Wanda Haydeé Berthier Pinto, Deusdedit Guimarães Rocha, Maria Rita Antonio de Kós, André da Silva Netto, Alfredo Pinto Cabral, Cleano Dias da Câmara, Luiz Mauro de Souza, Maurício Pinheiro dos Santos, Wladimir Maurício Mendes, Mariza Noya Rocha, Geicy Oliveira Maciel, Leopoldina Corrêa, Maria José Ferreira Massa, Vicente de Paula Ferreira, Raimundo José Daniel da Costa, Sônia Maria Dantas, Silvio Paulo de Sousa, Glória Maria Lage Ribeiro, Wilma Glória Campos, Olgarida Nazareth Pacheco, Zerife Zaidan Gernignani, Josias de Laconcelia, Maria das Graças Alves, Rivaldo Alves de Siqueira, João Stavale Filho, Marco Antônio Maia Louzada, Jacy dos Reis Nunes, Inésio Corrêa Neto, Artur de Andrade Filho, Tilara Hagiwara, Fielzuite Barros da Cruz, Maria Gonçalves Muniz, Christa Maria Schops, Maria Stella Lima dos Santos, Sônia Maria de Sousa Lattes, Josefa Alves Torres, Araci Freitas, Aleyde dos Santos Pinto, Nelye Mendes Damerici, Maria José Carvalho dos Santos, Elza Queiroz Lemos de Oliveira, Eunice Souza de Moraes, Ivandê Cavalcante Barros, Maria do Amparo Soares, Maria Izolda da Silva, Neuza Felisbino de Jesus, Vera Lúcia Corrêa de Freitas, Murillo de Campos Cantiero, Alberto Caldeira Brant, Mário Cortez Rennó Ferreira, Rosélia Miranda da Costa e Oliveira, Aleyone Pereira da Luz Filho, Melana Mainis, Nelson Eurico

Alvaro, Sônia Rodrigues de Souza, Sandra de Moreno Jabour, José das Mercês Sousa, Ely de Calasans Falcon, Marcelino Euclides da Silva, Theyl Lôbo Ribeiro, Alcebiades Afonso da Cunha, Antônio Fonseca Pimentel Júnior, Gilvan Nopa de Azevedo, Antônio Farias Cavacante, Itamar Gonçalves da Paixão, Sinva Valente de Oliveira, Jonas Bicalho Felix, Nourmi Guimarães Toledo, Antônio Roberto de Toledo, Lício Toledo, Alberto Américo Galvão, Antônio Fernandes Figueiredo, Fernando Salvador Britto de Oliveira, Adalgisa Franco Oliveira, Arlindo Rodrigues Monteiro, Benvenuto Costa Neto, Terezinha de Castro Soares, Pedrocy da Silva Guedes, Sérgio Gurgel Lira, Georgina de Caldas Rodrigues, Cyra Maria Andrade Von Sperling, Sebastião Carvalha Neto e Ronado de Castro.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente — *Wilson de Souza Aguiar* — *Fenelon Moreira*, Membros.

RESOLUÇÃO Nº 06-70

Devolve taxas de inscrição recebidas para registro como Assistente de Administração e dá outras providências.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamentava a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da ata da reunião de 26 do mês corrente,

Considerando que o parecer do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, aprovado pelo Titular da Pasta e publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1970, considerou ilegal a regulamentação da profissão de *Assistente de Administração* através da Resolução do Conselho Federal de Técnicos de Administração, pois tal regulamentação só pode ser feita por meio de lei;

Considerando que o Conselho Federal de Técnicos de Administração, em face do referido parecer, recomendou, através do Ofício CFTA, número 255-70, de 28 de abril de 1970, a devolução das taxas recebidas dos que tenham requerido inscrição para registro como *Assistente de Administração*, resolve:

Art. 1.º Devolver as taxas recebidas dos que requereram inscrição para o registro da profissão de *Assistente de Administração* e determinar o arquivamento dos seguintes processos:

Ester Ferreira Gomes — Eryles Moreira Távora — Ayrton Schmalz — Antônio de Oliveira — Alda Regina Gondim Lopes — Wanda Haydeé Berthier Pinto — Deusdedit Guimarães Rocha — Maria Rita Antônio de Kós — André da Silva Netto — Alfredo Pinto Cabral — Cleano Luiz Dias da Câmara — Luiz Mauro de Souza — Maurício Pinheiro dos Santos — Wladimir Maurício Mendes — Mariza Noya Rocha — Geicy Oliveira Maciel — Leopoldina Corrêa — Maria Ferreira Massa — Vicente de Paula Ferreira — Raimundo José Daniel da Costa — Sônia Maria Dantas — Silvio Paulo de Sousa — Glória Maria Lage Ribeiro — Wilma Glória Campos — Olgarida Nazareth Pacheco — Zerife Zaidan Gernignani — Josias de Laconcelia — Maria das Graças Alves — Rivaldo Alves de Siqueira — João Stavale Filho — Marco Antônio Maia Louzada — Jacy dos Reis Nunes — Inésio Corrêa Neto — Artur de Andrade Filho — Tikara Hagiwara — Edelzuite Barros da Cruz — Maria Gonçalves Muniz — Christa Maria Schops — Maria Stella Lima dos Santos — Sônia Maria de Sousa Esteves

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32-69, DE 28 DE JULHO DE 1969

Retificação

Na página 2.151 — 2.ª Coluna do *Diário Oficial* de 14-8-69:

Onde se lê:

N.º 15 — CFTA — Registro número 1.254 e CRTA — 7.ª Região — Registro n.º 554 — Lafayette Belfort Garcia, nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965

Leia-se:

N.º 15 — CFTA — Registro número 1.254 e CRTA — 7.ª Região — Registro n.º 554 — Lafayette Belfort Garcia, nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2-70

Baixa em diligência processos referentes a registro da profissão de Técnico de Administração e dá outras providências.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal, Estado de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamentava a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 12 do mês corrente, resolve:

Art. 1.º Baixar em diligência os processos números 202-68, de Hilton de Carvalho Briggs, 340-68, de Arnaldo Seabra de Mascarenhas, e 352-68, de José Justino Coelho Bezerra.

Art. 2.º Em virtude do falecimento de Pery Rosenzweig Menezes, conforme certidão de óbito anexada ao processo n.º 245-68, devolver à viúva 80% (oitenta por cento) do valor da

inscrição, visto já terem sido enviados os 20% (vinte por cento) restantes ao Conselho Federal de Técnicos de Administração.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente — *Wilson de Souza Aguiar* — *Fenelon Moreira*, Membros.

RESOLUÇÃO Nº 3-70

Concede registro na profissão de Técnico de Administração.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal, Estado de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamentava a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 15 de maio corrente, resolve:

Art. 1.º Concluir favoravelmente a concessão de registro, com fundamento na alínea "d" do art. 3.º do Decreto n.º 61.934, de 1967, a Benjamim Jacob e a Antônio Bernardino de Sá, e com fundamento no art. 2.º, alínea "b", e art. 3.º alínea "c", da Lei n.º 4.769, de 1965, a Fernando Mendes Fernandes e a Francisco Vasconcelos Menezes, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente — *Wilson de Souza Aguiar* — *Fenelon Moreira*, Membros

RESOLUÇÃO Nº 4-70

Concede e nega registro na profissão de Técnico de Administração.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal, Estado de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamentava a Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 19 do mês corrente, resolve:

— Josefa Alves Tôres — Araci Freitas — Adayde dos Santos Pinto — Neyde Mendes Domenici — Maria José Carvalho dos Santos — Elza Queiroz Lemos de Oliveira — Eunice Souza de Moraes — Ivanilde Cavalcante Barros — Maria do Amparo Soares — Maria Izolda da Silva — Neuza Felisbino de Jesus — Vera Lúcia Correia de Freitas — Murillo de Campos Cantiero — Alberto Caldeira Brant — Mário Cortez Rennó Ferreira — Rosélia Miranda da Costa e Oliveira — Alcyone Pereira da Luz Filho — Melana Marins — Nelson Eurico Alvaro — Sônia Rodrigues de Souza — Sandra de Moreno Jabour — José das Mercês Sousa — Ely de Calasans Falcon — Marcelino Euclides da Silva — Thel Lobo Ribeiro — Alcebiades Affonso da Cunha — Antônio Fonseca Pimentel Júnior — Gilvan Nopa de Azevedo — Antônio Patrias Cavalcanti — Itamar Gonçalves da Paixão — Sinal Valente de Oliveira — Jonas Bicalho Felix — Noemi Guimarães Toledo — Antônio Roberto de Toledo — Lício Toledo — Alberto Américo Galvão — Antônio Fernandes Figueiredo — Fernando Salvador Brito de Oliveira — Adalgisa Franco Oliveira — Arlindo Rodrigues Monteiro — Benevenuto Costa Neto — Terezinha de Castro Soares — Pedrocy da Silva Guedes — Sérgio Gurgel Lira — Georgina de Caldas Rodrigues — Cyra Maria Andrade Von Sperling — Sebastião Carvalho Neto e Ronaldo de Castro.

Art. 2º Delegar poderes, na forma do artigo 34, alínea "g", do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, aos Conselheiros Fenelon Moreira e Wilson de Souza Aguiar para a prática de atos constantes da Portaria número 01-70, de 1970, do Presidente da Junta Interventora.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de maio de 1970 — *Silvio Caracas de Moura* — Presidente.
— *Wilson de Souza Aguiar* — Membro.
— *Fenelon Moreira* — Membro.

RESOLUÇÃO Nº 07-70

Concede registro na profissão de Técnico de Administração.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamenta a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 30 do mês corrente, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro, com fundamento na alínea "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 1965, a Virgílio de Moraes Fernandes Távora, a Paulo de Andrade e a Gabriel Agostinho Botafogo Ribeiro, e com fundamento no parágrafo único do art. 3º da mesma lei, a Carlos de Macedo Behring e a Palmyra de Almeida Pereira.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de maio de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente.
— *Wilson de Souza Aguiar*, Membro.
— *Fenelon Moreira*, Membro.

RESOLUÇÃO Nº 08-70

Concede registro provisório e definitivo na profissão de Técnico de Administração e baixa processo em diligência.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamenta a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta

da reunião de 3 do mês corrente, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro provisório e definitivo, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a Antônio André Cativo Barros e a Newton Mendes de Aragão, respectivamente.

Art. 2º Baixar em diligência os Processos ns. 019-69, de Hélio de Aguiar Nemésio de Albuquerque, 021, de 1969, de José Sêneca Lobo, e o 024-69, de Hélio da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 3 de junho de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente.
— *Wilson de Souza Aguiar*, Membro.
— *Fenelon Moreira*, Membro.

RESOLUÇÃO Nº 09-70

Concede registro na profissão de Técnico de Administração e baixa processo em diligência.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamenta a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 8 do mês corrente, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro, com fundamento na alínea "c" do art. 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, a José Maria Amorim Monteiro, Paulo Antunes de Souza, Alvaro Miranda e Flodoaldo Nunes Ferreira.

Art. 2º Baixar em diligência o Processo nº 025-69, de Roberto Fonseca de Paiva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 8 de junho de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente.
— *Wilson de Souza Aguiar*, Membro.
— *Fenelon Moreira*, Membro.

RESOLUÇÃO Nº 10-70

Concede registro na profissão de Técnico de Administração e baixa processo em diligência.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamenta a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 11 do mês corrente, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão do registro, com fundamento no art. 3º, alínea "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a José Félix da Silva.

Art. 2º Baixar em diligência o Processo nº 065-69, de Germano de Moura Rolim.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 11 de junho de 1970. — *Silvio Caracas de Moura*, Presidente.
— *Wilson de Souza Aguiar*, Membro.
— *Fenelon Moreira*, Membro.

RESOLUÇÃO Nº 11-70

Concede registro na profissão de Técnico de Administração.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamenta a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da reunião de 15 do corrente mês, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro, com fundamento na alínea "c" do artigo 3º da Lei

nº 4.769, a Rondon de Oliveira Guimarães, e com fundamento nas alíneas "b" e "d" do artigo 3º do Decreto nº 61.934, de 1967, a Josino de Gusmão Neto.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 15 de junho de 1970. — *Silvio Caracas de Moura* — Presidente.
— *Fenelon Moreira* — Membro.

RESOLUÇÃO Nº 12-70

Concede registro na profissão de Técnico de Administração.

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 61.934, de 22 de novembro de 1967, que regulamenta a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e de acordo com o que consta da ata

da reunião de 18 do corrente mês, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro, com fundamento na alínea "c" do artigo 2º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, a Mário Manoel Schlemm Ramos, Gladstone Ma'a, Edgard Catuanda Gondim, José Maria Barbosa, Cícero Rosa Prestes, Joaquim Abreu Fonseca, Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, Manoel de Jesus e Silva, Fidelis Chaves Silveira, João Tarçizio Cartaxo Arruda, Luciano Salgado Campos, Adhemar Americano do Brasil, Benedicto Octavio Vieira Lisboa, Hélio Cunha Costa, Grant Wall Barbosa de Carvalho, Renato Martins Póvoa e Roberto Pinheiro Klein.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 18 de junho de 1970. — *Silvio Caracas de Moura* — Presidente.
— *Fenelon Moreira* — Membro.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 582 — Com base no parecer do Dr. Procurador Geral, lançado às fls. 41-verso do processo nº 19.483 de 1970, tornar sem efeito a Ordem P. 70.535, de 20 de maio de 1970.

Nº 583 — Tendo em vista o que consta do processo nº 23.697-66, dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de São Paulo, símbolo 8.F, o Fiscal de Comercialização de Café nível 16, Jaime Pirajá Pinheiro.

Nº 584 — Aprovando o parecer da Procuradoria Jurídica, constante do processo nº 23.697-66, assegurar baseado no disposto da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, ao funcionário Jaime Pirajá Pinheiro, da Agência de São Paulo, em virtude de haver exercido funções gratificadas, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos — 22 de dezembro de 1953 a 22 de dezembro de 1963, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2.F, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1970

Nº 585 — Designar o Senhor Azhaurry Leal Menna Barreto, para exercer as funções de Assistente, junto ao Gabinete da Presidência, mediante a percepção de Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) mensais.

Nº 586 — Tendo em vista o que consta do processo nº 17.844-70, — aposentar, a partir de 23 de abril de 1970, o Oficial de Administração, nível 14, Maria Helena Guedes Canano, da Agência do Rio, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso

I, alínea "b" da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescidos de 2 (dois) quinquênios na base de 10% (dez por cento).

Nº 588 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Marizetti Python de Athayde, para exercer as funções de Assistente, junto ao Gabinete da Presidência, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) mensais. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 70-566, de 2 de junho de 1970, na parte referente à citada servidora.

Nº 589 — Remover da Assessoria de Relações Públicas para o Gabinete da Presidência, o Escriturário nível 8, Maria Thereza Magalhães Forattini e designá-lo para exercer as funções de Auxiliar, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) mensais.

Nº 590 — Dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor do DEP, símbolo 5.C, o Fiscal CLT, Joel Lopes.

Nº 591 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência do Rio, símbolo 5.C, o Fiscal Geral da Comercialização de Café, nível 18, Rubens Arêas Camargo do Brito e removê-lo da Agência do Rio para a Administração Central, investi-lo no cargo em comissão de Inspetor do DEP, símbolo 5.C.

Nº 592 — Dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor da COGER, em exercício no DEP, símbolo 5.C, o Classificador Provedor de Café — CLT, Ruy Barboza, lotado na Agência de Londrina.

Nº 593 — Remover da Agência do Rio para a Administração Central o Agregado, símbolo 2.F, Joaquim Pestana da Silva e investi-lo no cargo, em comissão, de Inspetor da COGER, com exercício no DEP, símbolo 5.C. — *Mário Pentado de Faria e Silva*.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 152-70, DE 18 DE JUNHO DE 1970.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nú-

mero 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 62.661-68, resolve:

Designar o Chefe de Pesquisas Eduardo Calmon Costa para exercer a função em confiança de Chefe

do Setor de Radioisótopos, da ASPED. — *Hervásio Guimarães de Carvalho.*

PORTARIA N.º 153-70, DE 19 DE JUNHO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962

e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o art. 18 do Decreto 62.661-68, resolve:

Designar o Almirante Evândalo Silva Leal para exercer a função em confiança de Assessor do Presidente, 2.ª FC, aprovada pelo Decreto número 63.851-68, a partir de 17.6.70. — *Hervásio G. de Carvalho.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei n.º 4.089, de 13.7.62 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.658-70, resolve:

N.º 144 — Conceder aposentadoria ao Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178,

inciso III, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52 a Henrique José de Magalhães, no cargo de Motorista CT.401, nível 10.B, matrícula n.º 2.021.387, lotação da Administração Central — Estado da Guanabara (Proc. número 5.658-70) — Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1970. — *Jefferson de Almeida* — Diretor-Geral — Substituto.

RESOLUÇÃO N.º 181-70

Reunião n.º 21-70, de 10 de junho de 1970

Processo n.º 10.434-68

O Conselho Deliberativo do DNOS, no uso de suas atribuições regimentais, e com amparo nas disposições legais constantes da Lei n.º 4.089, de 13 de junho de 1962; do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962; combinado com o Decreto-lei número 185, de 21 de fevereiro de 1967, e, ainda, com impedimento de voto do Diretor-Geral, "vi" o disposto no artigo 9.º, parágrafo 4.º, da Lei Orgânica do DNOS, resolve:

Por unanimidade dos Membros presentes, homologar o ato do Sr. Dire-

tor-Geral, que considerou rescindido unilateralmente por abandono de serviço, com consequente perda da caução depositada, o Termo de Contrato n.º 136, assinado em 10 de dezembro de 1968, entre o DNOS e a firma Pa-jed Construções S. A., para a execução do revestimento do Rio das Tripas, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Determinar a publicação da presente Resolução no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, GB., 10 de junho de 1970. — *José Ribeiro da Silva*, Presidente.

(N.º 027279 — 25-6-70 — Cr\$ 14,00)

MINISTÉRIO

DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo n.º 14.822-70-ECT)

O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o First National City Bank a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso

em teleimpressores, entre a Avenida Rio Branco n.º 65, 5.º andar e o 22.º andar do Edifício De Paoli, na esquina de Avenida Rio Branco com a rua da Assembléia, Rio — GB.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal, dá linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria n.º 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4-3-70.

Deferido. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1970. — *Engenheiro Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos. (N.º 26.997 — 24-6-70 — Cr\$ 9,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de Aditamento ao Convênio firmado em 4 de setembro de 1968, e aditado pelo termo firmado em 24 de setembro de 1969, entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), com sede nesta cidade na Rua General Severiano n.º 90, representada por seu Presidente, Professor *Hervásio Guimarães de Car-*

valho, doravante designada "CNEN" e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, representada por seu Magnífico Reitor, Professor *Eduardo Zaccaro Faraco*, neste ato denominada "Beneficiária" com a intervenção do Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Professor *Francisco de Castilhos Marques Pereira*, acordam assinar o presente termo de aditamento ao Convênio firmado em 4 de setembro de 1968, aditado pelo termo firmado em 24 de novembro de 1969, destinado a regular a cooperação restrita prestada a Beneficiária, como auxílio para a compra de equipamentos para o Laboratório Central de Radioisótopos da Faculdade de Medicina, para o fim de prorrogar o prazo de vigência para

até o dia 30 de junho de 1970, mantidas as demais cláusulas.

Cláusula única — Fica prorrogada, até 30 de junho de 1970, a vigência do Convênio firmado em 4 de setembro de 1968, aditado por termo assinado em 24 de novembro de 1969, entre a CNEN e a Beneficiária, referente ao Auxílio concedido para a compra de equipamentos para o Laboratório Central de Radioisótopos da Faculdade de Medicina, mantidas as demais cláusulas não modificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor, que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1970. — *Hervásio Guimarães de Carvalho* — Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Eduardo Zaccaro Faraco* — Magnífico

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. — *Francisco de Castilhos Marques Pereira* — Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Testemunhas: — *Vilma Maria Fernandes* — *Lúcia Maria*.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS

Na retificação publicada no *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, do dia 26 de junho de 1970. — Na página 1.478, 2.ª coluna, Seção 5.16, do Artigo "V", onde se lê:

"(II) ... tornar-se pendente e reembolsável em consequência com o acordo ...", leia-se: "(II) ... tornar-se pendente e reembolsável em consonância com o acordo ..."

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor *Horácio Kneese de Mello*, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 120 dias, contados do 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores de Título de Doutor Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de: I — Apreciação de títulos; II — Prova prática; III — Prova teórica.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Mary Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismos torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extra-corpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas acia-nóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas dia-nóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.

SEGUROS

SOCIEDADES SEGURADORAS CORRETORES

SEGUROS OBRIGATORIOS

Regime de Penalidades

DIVULGAÇÃO n.º 1.077

Preço Cr\$ 0,40

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço

de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Folha corrida da polícia.

O processamento do concurso ocorrerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de: I — Apreciação de títulos; II — Prova prática; III — Prova didática. O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIURURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico clínico.
- 2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana
- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana
- 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 7 — Semiologia neurocirúrgica. Artteriografia cerebral.
- 8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.

- 9 — Semiologia. Mielografia.
 - 10 — Síndromes corticais.
 - 11 — Tumores do lobo frontal.
 - 12 — Tumores do lobo parietal.
 - 13 — Tumores do lobo temporal.
 - 14 — Meningeomas da base.
 - 15 — Tumores do 3.º ventrículo e núcleos da base.
 - 16 — Síndromes optoquiasmáticas.
 - 17 — Adenomas da hipófise.
 - 18 — Síndromes da fossa posterior.
 - 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
 - 20 — Tumores cerebelares.
 - 21 — Tumores do ângulo ponto.
 - 22 — Síndromes de compreensão medular.
 - 23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.
 - 24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmio.
 - 25 — Cirurgia dos nervos periféricos.
 - 26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.
 - 27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.
 - 28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.
 - 29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.
 - 30 — Trauma raquimedular. Clínica.
 - 31 — Hidrocefalia.
- (Dias 12-3 a 2-12-970)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 42-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 42-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques, nas bacias do litoral Centro do Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 42-70.

As quinze horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que conforme os Avisos fixados nas dependências do edifício que funciona a sede do DNOS, a Comissão iria receber, na presente data e hora, os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital nº 42-70, face ter sido decretado Feriado Nacional o dia vinte e três de junho de mil novecentos e setenta, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construtora Muricy & Cia. Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 303.

Esado a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte: Construtora Muricy Cia. Ltda.: Preço total dos serviços: Cr\$ 1.047.360,00 (um milhão, quaren-

ta e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros). Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Respondendo pela Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro-membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão

ATA Nº 44-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 44-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques nas bacias do litoral Norte do Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 44-70.

As dezesseis horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que conforme os Avisos fixados nas dependências do edifício que funciona a sede do DNOS, a Comissão iria receber, na presente data e hora, os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital número 44-70, face ter sido decretado Feriado Nacional o dia vinte e três de junho de mil novecentos e setenta, tendo comparecido e entregues os envelopes o representante da firma S. J. Engenharia Civil Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 341.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

S. J. Engenharia Civil Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 805.080,00 (oitocentos e cinco mil e oitenta cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Respondendo pela Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 45-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 45-70, referente a dragagem de canais e demais serviços complementares nas bacias dos rios Iguaçú, Barigui, Atuba, Padilha, Curralinho e Timbú, no Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 45-1970.

As quinze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas, 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila e pelo Engº Washington Sales Luz, membro da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 45-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Raphael F. Greca & Filhos Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 60.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Raphael F. Greca & Filhos Ltda. Preço total dos serviços: Cr\$ 805.120,00 (oitocentos e cinco mil, cento e vinte cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Respondendo p/Presidência da CCSO). — Ayrton Manoel D'Avila (Procurador membro da Comissão). — Washington Sales Luz (Engenheiro membro da Comissão).

5º D.F.O.S.

ATA Nº 34-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 34-70, referente ao revestimento de um trecho do canal Derby-Tacaruna, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento (5º DFOS), conforme as exigências e características constantes da Especificação e do Edital nº 34-70.

As 15 (quinze) horas do dia 9 (nove) de junho de 1970 (mil novecentos e setenta), reuniu-se na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta do Engenheiro Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente, do Chefe do SAD do 5º DFOS, Galba D'Almeida Lins e do Procurador Bacharel Joaquim Galvão de Melo, Membros da Comissão, servindo como Secretário o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Severina Martins da Silva.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital nº 34-70, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas: Construtora Salles,

Ribeiro Ltda. — SARIL, Construtora Carvalho & Machado Ltda., Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL, Construtora T. Guedes & Cia. Ltda., Construtora Fidan Ltda., e Souza, Luna S.A. inscritas neste Departamento sob os números 465, 343, 173, 300, 285 e 237, respectivamente.

Iniciou-se imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação e estando os documentos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes nº 2, cujas propostas em resumo, foram as seguintes:

Construtora Salles, Ribeiro Ltda.
— SARIL

Preço total dos serviços:
Cr\$ 249.389,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros).
Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Construtora Carvalho & Machado Limitada

Preço total dos serviços:
Cr\$ 290.471,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e hum cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda — CICOL

Preço total dos serviços:
Cr\$ 330.662,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Construtora T. Guedes & Cia. Limitada

Preço total dos serviços:
Cr\$ 337.694,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Construtora FIDAN Ltda.

Preço total dos serviços:
Cr\$ 339.952,80 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Souza, Luna S.A.

Preço total dos serviços:
Cr\$ 342.202,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e dois cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

As firmas Souza, Luna S.A. e Construtora T. Guedes & Cia. Ltda., solicitaram que se constasse em Ata o não cumprimento, pelas firmas Construtora Salles, Ribeiro Ltda. — Saril, Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL e Construtora FIDAN Ltda., do disposto no item do capítulo IX do Edital número 34-70 no que se refere ao item 1.04.0 das Especificações.

Pela mesma razão a firma Construtora Carvalho & Machado Ltda., solicita que ditas propostas não sejam consideradas, e que prevaleçam aquelas que cumpriram fielmente as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretária a lavrar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Recife, nove de junho de mil novecentos e setenta. — Severina Mar-

tins da Silva (Secretária). — Galba D'Almeida Lins (Membro). — Joaquim Marques de Jesus Filho (Presidente). — Joaquim Galvão de Melo (Membro).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, cito o servidor Leopoldo Pereira Lima, ocupante do cargo de Trabalhador GL-402-1, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central, e lotado no Centro de Administração do Acervo da extinta Fundação Brasil Central, em Aragarças, Estado de Goiás, para nos termos do § 2º do art. 222 da Lei número 1.711, de 28-10-52, apresentar defesa no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, no processo administrativo que responde por abandono de cargo, que ocorre no Centro de Administração do Acervo da extinta Fundação Brasil Central, em Aragarças, Estado de Goiás, perante a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 0045, de 26-5-70. Aragarças, 24 de junho de 1970. — Livorno Guimarães Leão, Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, cito o servidor Fernando Wanderley, ocupante do cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central, e lotado no Centro de Administração do Acervo da extinta Fundação Brasil Central, em

Aragarças, Estado de Goiás, para nos termos do § 2º do art. 222 da Lei número 1.711, de 28-10-52, apresentar defesa no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, no processo administrativo que responde por abandono de cargo, que corre no Centro de Administração do Acervo da extinta Fundação Brasil Central, em Aragarças, Estado de Goiás, perante a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 51, de 15-6-70.

Aragarças, 24 de junho de 1970. — Livorno Guimarães Leão, Presidente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Paraná

Pelo presente Edital, fica o Sr. Roberto Baptista Demarechi, ocupante do cargo de Postalista, nível 12-A, matrícula nº 2.345.499, do quadro de servidores desta Empresa, intimado a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a importância de Cr\$ 294,12 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros e doze centavos), constante da Guia de Receita nº 38, de 13 de maio de 1969, relativa a pagamento indevido de vencimentos que lhe foi feito em folha do mês de janeiro de 1969, em virtude de ter se afastado do cargo em 31-12-68, por pedido de exo-

neração, tudo de conformidade com o que consta do proc. nº 17.077-68, do fichário desta Diretoria.

Seção de Pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, 16 de junho de 1970. — Paulo Afonso Guebert, Chefe de Pessoal — DR-ECT-PR.

Dias: 2, 3 e 6-7-70.

Pelo presente Edital, fica o Senhor Francisco Ivan Libino de Almeida, ex-servidor do então Departamento dos Correios e Telégrafos atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde exerceu o cargo de Condutor de Malas, nível 7, intimado a recolher dos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a importância de Cr\$ 2,45 (dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), correspondente à responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria nº 946, de 18 de dezembro de 1967, pelo extravio do registrado número 1.343, procedente de Campo Grande — MT e destinado a Bagé — RS, tudo de conformidade com o que consta do proc. nº 2.482-64, do fichário desta Diretoria Regional.

Seção de Pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, 16 de junho de 1970. — Paulo Afonso Guebert, Chefe do Pessoal — DR-ECT-PR.

Dias: 2, 3 e 6-7-70.

Pelo presente Edital, fica o Sr. José Alves Ferreira, ex-servidor do então Departamento dos Correios e Telégrafos atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos onde exerceu o cargo de Trabalhador, nível "1", intimado a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação deste Edital, a importância de Cr\$ 29,75 (vinte e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), correspondente a responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria número 393, de 19 de maio de 1969, pelo extravio do registrado internacional nº 129, proveniente da Itália e destinado a Goiá-Erê, neste Estado, tudo de conformidade com o que consta do processo nº 3.328-69, do fichário desta Diretoria Regional.

Seção de Pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 16 de junho de 1970. — Paulo Afonso Guebert, Chefe do Pessoal — DR-ECT-PR.

Dias: 2, 3 e 6-7-70.

Pelo presente Edital, fica o Senhor Sebastião Zubaido de Carvalho, contratado por esta Diretoria Regional para os serviços de condução de malas na linha Maringá-Ourinhos no período de férias do condutor efetivo, intimado a recolher aos cofres da Tesouraria da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Paraná, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação deste Edital, a importância de Cr\$ 104,15 (cento e quatro cruzeiros e quinze centavos), proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria nº 856, de 14 de novembro de 1968, pelo extravio da mala nº 271.161 que continha os registrados nºs 357 e 10.538, procedente de Ouro Fino — MG e destinada a Centenário do Sul, neste Estado, tudo de conformidade com o que consta do proc. nº 17.343-67, do fichário desta Diretoria Regional.

Seção de Pessoal da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, 16 de junho de 1970. — Paulo Afonso Guebert, Chefe do Pessoal — DR-ECT-PR.

Dias: 2, 3 e 6-7-70.

JORNAIS OFICIAIS

Transporte Via Aérea
Convênio — DIN — ECT

★

Assinaturas

Semestral	Cr\$ 18,00
Anual	Cr\$ 36,00

ECT — Porte Aéreo

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16